



## **Anti-trust: Comissão introduz novo instrumento de denúncia anónima**

Bruxelas, 16 de março de 2017

**A Comissão Europeia lançou, hoje, um novo instrumento destinado a tornar mais fácil aos cidadãos alertar, de forma anónima, a Comissão sobre cartéis secretos e outras infrações às regras no domínio *anti-trust*.**

Os cidadãos podem ajudar, agora de forma anónima, na luta contra os cartéis e outras práticas anticoncorrenciais. Estas práticas incluem combinar preços ou propostas em concursos públicos, mantendo produtos fora do mercado ou excluindo, de forma desleal, os seus concorrentes, e podem causar enormes prejuízos à economia da Europa. Podem recusar aos clientes acesso a uma escolha mais ampla de bens e serviços a preços razoáveis, inibem a inovação, e provocam o encerramento de empresas.

A Comissária Margrethe **Vestager**, responsável pela política da concorrência, declarou: «*Se os cidadãos forem afetados por práticas comerciais que considerem erradas, podem ajudar a resolver o problema. Informações privilegiadas podem ser um instrumento poderoso para ajudar a Comissão a detetar cartéis e outras práticas anticoncorrenciais. Com o nosso novo instrumento é possível fornecer informações, mantendo, no entanto, o anonimato. As informações podem contribuir para o sucesso das nossas investigações, rapidamente e de forma mais eficaz, em benefício dos consumidores e da economia da UE em geral*».

Até agora, a maior parte dos cartéis foi detetada através do [programa de clemência](#) da Comissão, que permite que as empresas comuniquem o seu próprio envolvimento num cartel em troca de uma redução da coima que lhes será aplicada.

O novo instrumento da Comissão também dá oportunidade aos cidadãos que tenham conhecimento da existência ou do funcionamento de um cartel ou de outros tipos de infrações às regras no domínio *anti-trust* para ajudarem a pôr termo a tais práticas.

O novo sistema aumenta a probabilidade de deteção e repressão e, por isso, pretende impedir as empresas de entrarem ou de permanecerem em cartéis ou de terem outros tipos de comportamento anticoncorrencial ilegal. Por conseguinte, complementa e reforça a eficácia do [programa de clemência](#) da Comissão.

### **O novo instrumento – prestação de informações anónimas**

O novo instrumento protege o anonimato dos denunciadores através de um sistema de mensagens encriptadas especificamente concebido que permite comunicações bidirecionais. Este serviço é gerido por um prestador de serviços externo especializado que atua como intermediário, e que veicula apenas o teor das mensagens recebidas, sem transmitir quaisquer metadados que pudessem ser utilizados para identificar a pessoa que presta as informações.

Em especial, o novo instrumento:

- do mesmo modo que permite que as pessoas possam fornecer informações, dá-lhes a opção de solicitar à Comissão que responda às suas mensagens,
- permite à Comissão procurar esclarecimentos e pormenores,
- preserva o anonimato da pessoa através de comunicações encriptadas e da utilização de um prestador de serviços externo,
- destina-se a aumentar a probabilidade de as informações recebidas serem suficientemente precisas e fiáveis, para permitir à Comissão investigar as pistas e abrir um inquérito.

As pessoas dispostas a revelar a sua identidade podem contactar diretamente os serviços de concorrência da Comissão através de um número de telefone e endereço de correio eletrónico.

O serviço está disponível através desta [ligação](#).

IP/17/591

Contactos para a imprensa:

[Ricardo CARDOSO](#) (+32 2 298 01 00)

[Maria TSONI](#) (+32 2 299 05 26)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)